

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

|                |                  |    |      |
|----------------|------------------|----|------|
| PROJETO DE LEI | 01 - 0070 / 2004 | DE | 2004 |
|----------------|------------------|----|------|

|                      |    |                  |    |            |
|----------------------|----|------------------|----|------------|
| MATÉRIA LEGISLATIVA: | PL | 01 - 0070 / 2004 | DE | 18/02/2004 |
|----------------------|----|------------------|----|------------|

|             |          |                  |
|-------------|----------|------------------|
| PROMOVENTE: | VEREADOR | ALCIDES AMAZONAS |
|-------------|----------|------------------|

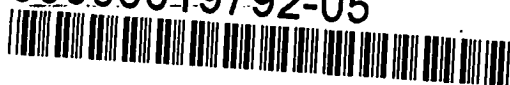
|              |                                                                                                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E M E N T A: | INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO", A SER<br>COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 01 DE MAIO |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |
|--|
|  |
|--|

ARQUIVADO EM 25, 05, 2004

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 11:25:53

00000019792-05



*Viviane PB*

VIVIANE PEREIRA  
Supervisora  
SGP-33

Folha nº 01 do proc.

Nº 70 de 04

Adelina Cione - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE  
AS COMISSOES DE 18 FEV 2004  
Constituição e Justiça  
Educação, Cultura e Esportes  
Finanças e Orçamento

SINTE

Projeto de Lei Nº 01 - PL  
01-0070/2004

“Institui o “Dia Municipal de Ermelino Matarazzo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de maio”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal do Bairro de Ermelino Matarazzo a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de maio.

Parágrafo único - O evento ora instituído passará a constar no “Calendário Oficial de Eventos do Município”.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Alcides Amazonas  
Líder da Bancada do PCdoB

Seção de Publicação e  
Edição de Anais - DT-10  
18 FEV 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 2 e folha de informação sob nº  
03 26/02/04 at Ad

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.  
Nº 70 de 04  
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

### Exposição de motivos

O bairro de Ermelino Matarazzo, como a maioria dos bairros de São Paulo, nasceu e se desenvolveu no entorno de uma grande indústria.

No caso específico, o próprio nome define. As indústrias Reunidas Francisco Matarazzo montaram, ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre a Penha e São Miguel – no final dos anos 30 – a Fábrica Celosul, produzindo pela 1ª vez no Brasil, papel Celofane, com tecnologia de ponta.

Outras indústrias vieram...

CISPER, BADONI ATB, Bann química, Terminal de cimento Liz, etc.

O que era local de moradia dos trabalhadores (operários) dessas empresas, tornou-se, por consequência, moradia e referência de outros trabalhadores.

Em 1959, lideranças da comunidade, apoiadas pelos operários, pelas indústrias, comerciantes e profissionais liberais do bairro, promoveram com êxito, uma festa cívica e pública, em homenagem ao dia do trabalho, 1º de Maio.

Quanto ao sucesso daquela iniciativa basta dizer que o evento vem se repetindo sem interrupção, sendo hoje, do conhecimento das autoridades estaduais e municipais, mundo da cultura, do esporte, do lazer e conta com recorde de público em festa dos bairros da cidade.

Queremos, com essa proposta, homenagear os precursores e idealizadores deste evento que, sendo tantos, não convém nomear para não cometer injustiças.

O dia 1º de Maio, já é de fato o dia do bairro de Ermelino Matarazzo. Falta somente que a Edilidade Paulistana o reconheça de direito.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01 - 70 de 20 04 26/02/04 (a) CB

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto consta

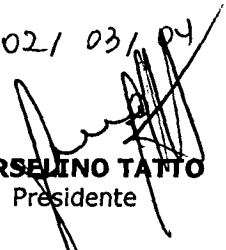
PL 401/98

Lei 11.279/92

26/02/04

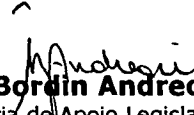
  
**Solange Raimone dos Santos**  
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo  
SGP-22

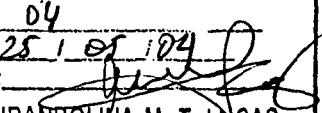
Ao Nobre Vereador ALCIDES AMAZONAS:  
Para se manifestar sobre a Lei 11.279/92.

02/03/04  
  
**ARSELINO TATTO**  
Presidente

Ao Nobre Vereador ALCIDES AMAZONAS: 3  
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

02/03/04

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Segue(m) juntado(s), desta  
data, documento(s) - folha de  
informação rubricada sob  
nº 04  
Em 25 / 05 / 04  
Ass:   
— MIRANDOLINA M. T. LUCAS

Agente de Apoio Legislativo

REC-00000

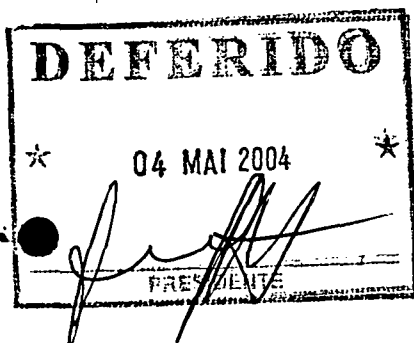


## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.  
nº 01-70 de 20 04  
MIRANDOLINA M. T. LUCAS  
Agente de Apoio Legislativo  
R. 10.913

### REQUERIMENTO

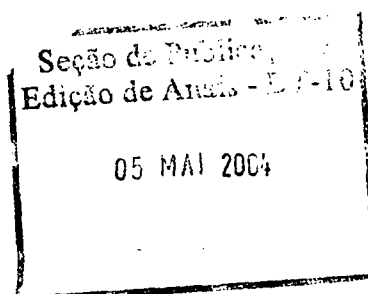
13 - RDS  
13- 0784/2004



*Requeiro, nos termos regimentais, o arquivamento do PL 070/2004 de minha autoria.*

*Sala das Sessões, 20 de abril de 2004*

  
*Vereador Alcides Amazonas  
Líder da Bancada do PCdoB*



A SGP-33

Arquivar o presente processo

25.05.04

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 25/05/2004

O Func.º *[assinatura]*

APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33